

## INVESTIMENTO RE-C08-I05: PROGRAMA MAIS FLORESTA

AVISO N.º 06/C08-I05.02/2024

REFORÇO DE ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES FLORESTAIS

PROPOSTA DE DECISÃO FUNDAMENTADA SOBRE AS CANDIDATURAS

RELATÓRIO FINAL

**FUNDO  
AMBIENTAL**



Versão 2.0

20/08/2024



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**Financiada pela  
União Europeia**  
NextGenerationEU



## ÍNDICE

1. Introdução.....	7
2. Apresentação de candidaturas.....	8
3. Avaliação e seleção das candidaturas .....	8
4. Análise de duplo financiamento.....	9
5. Candidaturas aprovadas, propostas para aprovação e não aprovadas .....	9
ANEXO I – Lista das candidaturas submetidas ao AAC 06/C08-i05.02/2024 .....	11
ANEXO II – Análise das candidaturas .....	12
ANEXO III – Análise das pronúncias submetidas em audiência prévia .....	13
ANEXO IV – Lista das candidaturas aprovadas a 29/07/2024.....	15
ANEXO V – Lista das candidaturas com parecer de não aprovação a 29/07/2024 .....	16
ANEXO VI – Lista das candidaturas propostas para aprovação a 20/08/2024 .....	17
ANEXO VII – Lista das candidaturas propostas para não aprovação a 20/08/2024 .....	18

## ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Siglas e definições	Descrição
AAC	Aviso de abertura de concurso
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão
AEMGC	“Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustíveis” (conforme previsto na alínea d) do nº 2, do artigo 46º do Decreto-Lei nº n.º 82/2021, de 13 de outubro), ou alternativamente o mosaico de parcelas de gestão de combustíveis constantes dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
BD	Beneficiário Direto, é a entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e/ou de um investimento inscrito no PRR e que lhe permite beneficiar de financiamento nos termos da alínea a) do nº 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 de 4 de maio
BF	Beneficiário Final, é a entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e/ou de um investimento, beneficiando de um financiamento do PRR diretamente enquanto “beneficiário direto”, ou através do apoio de um “beneficiário intermediário” nos termos do estabelecido na alínea c) do nº 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio
BI	Beneficiário Intermediário, é a entidade pública globalmente responsável pela implementação física e financeira de uma reforma e/ou de um investimento inscrito no PRR, mas cuja execução é assegurada por entidades terceiras por si selecionadas; nos termos do estabelecido na alínea b) do nº 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio
CC	Centro de Competências do Setor Florestal
CE	Comissão Europeia
CMDF	Comissão Municipal de Defesa da Floresta
CMGIFR	Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais

CP	Contrato-programa
CPA	Código do Procedimento Administrativo
DF	Destinatários Finais dos apoios
EMRP	Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 18 de março
ESF	Equipa de Sapadores Florestais
FA	Fundo Ambiental
FC	Fogo controlado, o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objetivos específicos e quantificáveis em planos de fogo controlado, que é executado sob responsabilidade de técnico credenciado
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
NIPC	Número de Identificação de Pessoa Coletiva
OPF	Organizações de Produtores Florestais
PA	Pedido de alteração
PFC	Plano de fogo controlado, determina a programação das ações a desenvolver com recurso ao uso da técnica de fogo controlado, destinadas à realização de objetivos específicos quantificados, numa área determinada. Em conjunto com o plano operacional de queima, faz parte integrante dos dois níveis de execução do planeamento do fogo controlado
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PTA	Pedido de pagamento a título de adiantamento

PTP	Programa de Transformação da Paisagem, que configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2022, de 7 de janeiro
PTR	Pedido de pagamento a título de reembolso
PTS	Pedido de pagamento de saldo final
RGG	Representação gráfica georreferenciada
TA	Termo de Aceitação
TV	Territórios vulneráveis, as freguesias, identificadas na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, que apresentam maior suscetibilidade e perigosidade de incêndio rural, tendo por base os critérios identificados no Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual
UE	União Europeia
ZIF	Zona de intervenção florestal

## 1. INTRODUÇÃO

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Portugal definiu um conjunto de investimentos e reformas que contribuem para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital. Neste contexto, surge a Componente C08 – Florestas enquadrada na dimensão resiliência.

Da referida Componente faz parte o investimento RE-C08-i05 – Programa MAIS Floresta, com dois eixos de intervenção, um dos quais dirigido à sustentabilidade e competitividade do setor produtivo através do reforço de atuação das Organizações de Produtores Florestais (OPF) e dos Centros de Competências (CC) do setor florestal, tendo o regulamento que define as regras e os procedimentos para a celebração de contratos-programa entre o Fundo Ambiental (FA) e as OPF e entre o FA e os CC, sido aprovado pelo Despacho n.º 643-C/2022, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

O Estado, através dos organismos a quem cumpre a valorização dos territórios florestais e das economias relacionadas, considera as OPF como estruturas fundamentais à prossecução das políticas públicas. Assim, é seu objetivo aprofundar os estímulos ao associativismo, reconhecendo nas OPF um parceiro privilegiado para reforçar, dar continuidade e garantir a complementaridade das medidas de política florestal, por forma a valorizar a floresta e a sua gestão ativa, veículo fundamental para se alcançar um maior desenvolvimento económico e social dos territórios rurais, cada vez mais despovoados. Entre estas medidas encontra-se um vasto leque de tarefas de aconselhamento e apoio à gestão florestal que garantem a operacionalização de componentes importantes de diversos programas públicos de fomento e de proteção dos recursos e territórios florestais, nomeadamente na gestão integrada de fogos rurais e na luta contra agentes bióticos nocivos, tarefas que adquirem uma importância redobrada em tempos de alterações climáticas.

Com o presente Aviso de Abertura de Concurso (AAC) pretende-se a apresentação de candidaturas visando, consequentemente, a celebração de contratos-programa entre o FA e as OPF de âmbito regional, supramunicipal, municipal ou local ou de natureza complementar, com o grande objetivo de valorizar a floresta e a sua gestão ativa, veículo fundamental para se alcançar um maior desenvolvimento económico e social dos territórios rurais.

O presente AAC enquadra-se no Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, e estabelece as regras de atribuição de financiamento às OPF de âmbito regional, supramunicipal, municipal ou local ou de natureza complementar, no âmbito do investimento “RE-C08-i05.02 – Programa MAIS Floresta (Reforço de Atuação das OPF)” da “Componente C08 – Floresta”, designação da componente do PRR, nos termos da Decisão de Execução do Conselho, COM(2021) 321, de 6 de julho, que aprova o PRR para Portugal.

O objetivo geral passa por reforçar, dar continuidade e garantir a complementaridade das medidas de política florestal, robustecendo o associativismo e reconhecendo nas OPF um parceiro privilegiado do Estado para valorizar a floresta e a sua gestão ativa, veículo fundamental para se alcançar um maior desenvolvimento económico e social dos territórios rurais, cada vez mais despovoados.

Os objetivos específicos preveem a concretização de determinadas ações a contratualizar com as OPF, como contributo para potenciar os serviços de natureza pública que os territórios florestais prestam e, simultaneamente, reforçar os serviços de proximidade junto dos proprietários florestais e fomentar a implementação das reformas e investimentos previstos na Componente 8, numa perspetiva de prestação de importantes serviços à sociedade, contribuindo para a concretização do objetivo de interesse público das reformas).

## 2. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas ao AAC foram submetidas através do preenchimento de formulário próprio disponível na página eletrónica do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) e decorreram desde o dia 15 de abril de 2024 até às 17:00 h do dia 15 de maio de 2024, tendo sido submetidas 20 candidaturas, conforme a lista do ANEXO I.

## 3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A decisão das candidaturas é da responsabilidade do Fundo Ambiental, como entidade responsável pela execução e reporte deste investimento. A avaliação das candidaturas, aplicando os critérios definidos no AAC, foi realizada pelo FA.

Após o término da avaliação das candidaturas, os candidatos foram notificados da abertura da Audiência Prévia. Nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os interessados puderam pronunciar-se por escrito por período de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia na área da candidatura na plataforma do Fundo Ambiental. As pronúncias foram posteriormente analisadas emitindo o parecer final presente neste relatório.

Deste modo, de 24/07/2024 a 08/08/2024 foi realizada a Audiência Prévia para todas as candidaturas.

Em sede de Audiência Prévia, todos os candidatos exceto a candidatura 71 e 77 tinham já apresentado as suas pronúncias a 29/07/2024 conforme a lista no ANEXO III. Contudo, ambas as candidaturas (71 e 77) responderam à audiência prévia dentro do prazo, embora após a publicação da 1ª versão do presente relatório, e conforme a lista no ANEXO III.

#### 4. ANÁLISE DE DUPLO FINANCIAMENTO

Dando cumprimento à Orientação Técnica nº 11/2023 Mitigação de risco de duplo financiamento, a análise ao duplo financiamento realizada para todas as candidaturas com parecer de aprovação.

A 24/07/2024 foram analisadas 20 (vinte) candidaturas referentes ao risco de duplo financiamento.

Dessas candidaturas, 10 (dez) foram classificadas com o **risco reduzido** de duplo financiamento e 10 (dez) foram classificadas com o **risco elevado** de duplo financiamento.

#### 5. CANDIDATURAS APROVADAS, PROPOSTAS PARA APROVAÇÃO E NÃO APROVADAS

A 29/07/2024, propôs-se para aprovação 18 (dezoito) candidaturas com parecer favorável, com uma contribuição PRR de 1 136 320,00 € (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte euros) €, resultante de uma classificação igual ou superior a 10 pontos, como resultado da aplicação dos parâmetros e ponderações considerados na avaliação dos critérios de seleção previstos no AAC. Esta lista encontra-se apresentada no ANEXO IV, ordenada por pontuação final de mérito.

A 20/08/2024, propõe-se para aprovação 2 (duas) candidaturas com parecer favorável, com uma contribuição PRR de 170 800,00 € (cento e setenta mil e oitocentos euros), resultante de uma classificação igual ou superior a 10 pontos, como resultado da aplicação dos parâmetros e ponderações considerados na avaliação dos critérios de seleção previstos no AAC. Esta lista encontra-se apresentada no ANEXO VI, ordenada por pontuação final de mérito.

Deste modo, à presente data, a situação das candidaturas ao AAC 06/C08-i05.02/2024 - Reforço de Atuação das Organizações de Produtores Florestais, é a seguinte:

- 20 (vinte) candidaturas submetidas e analisadas;
- 20 (vinte) candidaturas com parecer favorável;
- Financiamento elegível com parecer favorável de 1 307 120,00 € (um milhão, trezentos e sete mil, cento e vinte euros);
- 18 (dezoito) candidaturas aprovadas;
- 2 (duas) candidaturas propostas para aprovação.

Lisboa, 20 de agosto de 2024

A Diretora de Serviços de Gestão do Fundo Ambiental

Ana Catarina Pinheiro

## ANEXO I – LISTA DAS CANDIDATURAS SUBMETIDAS AO AAC 06/C08-I05.02/2024

ID Candidatura	Data	Denominação	NIPC
67	29/04/2024	APOSC - Associação Para o Ordenamento da Serra da Cabreira	514572418
68	30/04/2024	Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação	501938168
69	02/05/2024	Associação Agrupamento de Baldios da Serra do Gerês	515584584
70	10/05/2024	URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela	504495160
71	10/05/2024	APAS Floresta - Associação de Produtores Florestais	506480003
72	10/05/2024	Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega	503980811
73	14/05/2024	Ribaflor - Associação Florestal de terras de Ribadouro	516677250
74	14/05/2024	APT - Associação dos Agricultores e Pastores do Norte	502000317
75	14/05/2024	Associação de Agrupamento de Baldios de Cabeceiras de Basto	515653985
76	15/05/2024	Associação Ruverde - Desenvolvimento Sustentável	515689068
77	15/05/2024	AAFDREDM - Associação Agro-Florestal e de Desenvolvimento Rural do Entre Douro e Mondego	508937477
78	15/05/2024	ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado	503080322
79	15/05/2024	ASSOAZOR - Associação dos Baldios da Serra do Açor	515602060
80	15/05/2024	Secretariado dos Baldios de Tras os Montes e Alto Douro	502424397
81	15/05/2024	Silvidouro-Associação Agro-florestal	507378440
82	15/05/2024	Organização Florestal Atlantis Associação de Desenvolvimento Florestal	509021883
83	15/05/2024	Associação Florestal do Concelho de Góis	505152843
84	15/05/2024	VERDELAFÕES - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS	505313618
85	15/05/2024	AGRIARBOL associação dos produtores agro florestais da terra quente	504710850
86	15/05/2024	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	502798572

## ANEXO II – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

ID Candidatura	Denominação	NIPC	Data Início AP	Data Fim AP	Parecer
67	APOSC - Associação Para o Ordenamento da Serra da Cabreira	514572418	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
68	Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação	501938168	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
69	Associação Agrupamento de Baldios da Serra do Gerês	515584584	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
70	URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela	504495160	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
71	APAS Floresta - Associação de Produtores Florestais	506480003	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
72	Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega	503980811	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
73	Ribaflor - Associação Florestal de terras de Ribadouro	516677250	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
74	APT - Associação dos Agricultores e Pastores do Norte	502000317	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
75	Associação de Agrupamento de Baldios de Cabeceiras de Basto	515653985	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
76	Associação Ruverde - Desenvolvimento Sustentável	515689068	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
77	AAFDREDM - Associação Agro-Florestal e de Desenvolvimento Rural do Entre Douro e Mondego	508937477	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
78	ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado	503080322	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
79	ASSOAZOR - Associação dos Baldios da Serra do Açor	515602060	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
80	Secretariado dos Baldios de Tras os Montes e Alto Douro	502424397	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
81	Silvidouro-Associação Agro-florestal	507378440	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
82	Organização Florestal Atlantis Associação de Desenvolvimento Florestal	509021883	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
83	Associação Florestal do Concelho de Góis	505152843	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
84	VERDELAFÕES - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS	505313618	24/07/2024	08/08/2024	Para aprovação
85	AGRIARBOL associação dos produtores agro florestais da terra quente	504710850	24/07/2024	08/08/2024	Não aprovação
86	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	502798572	24/07/2024	08/08/2024	Não aprovação

**ANEXO III – ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS SUBMETIDAS EM AUDIÊNCIA PRÉVIA**

ID Candidatura	Denominação	NIPC	Data Pronúncia	Pronúncia	Resposta FA
67	APOSC - Associação Para o Ordenamento da Serra da Cabreira	514572418	25/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
68	Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação	501938168	25/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
69	Associação Agrupamento de Baldios da Serra do Gerês	515584584	25/07/2024	Concorda Parcialmente com a avaliação	Seguiu para aprovação
70	URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela	504495160	25/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
71	APAS Floresta - Associação de Produtores Florestais	506480003	29/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
72	Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega	503980811	29/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
73	Ribaflor - Associação Florestal de terras de Ribadouro	516677250	25/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
74	APT - Associação dos Agricultores e Pastores do Norte	502000317	29/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
75	Associação de Agrupamento de Baldios de Cabeceiras de Basto	515653985	25/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
76	Associação Ruverde - Desenvolvimento Sustentável	515689068	26/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação

77	AAFDREDM - Associação Agro-Florestal e de Desenvolvimento Rural do Entre Douro e Mondego	508937477	08/08/2024	Não concordou com a avaliação	Foi reanalisada a candidatura, tendo sido dada razão ao beneficiário e seguiu para aprovação com o parecer corrigido
78	ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado	503080322	25/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
79	ASSOAÇOR - Associação dos Baldios da Serra do Açor	515602060	26/07/2024	Concorda Parcialmente com a avaliação	Foi reanalisada a candidatura, tendo sido dada razão ao beneficiário e seguiu para aprovação com o parecer corrigido
80	Secretariado dos Baldios de Tras os Montes e Alto Douro	502424397	29/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
81	Silvidouro-Associação Agro-florestal	507378440	29/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
82	Organização Florestal Atlantis Associação de Desenvolvimento Florestal	509021883	29/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
83	Associação Florestal do Concelho de Góis	505152843	26/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
84	VERDELAFÕES - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS	505313618	25/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação
85	AGRIARBOL associação dos produtores agro florestais da terra quente	504710850	29/07/2024	Concorda Parcialmente com a avaliação	Foi reanalisada a candidatura, não tendo sido dada razão ao beneficiário e seguiu para aprovação com o parecer inicial
86	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	502798572	29/07/2024	Concorda com a avaliação	Seguiu para aprovação

## ANEXO IV – LISTA DAS CANDIDATURAS APROVADAS A 29/07/2024

ID Candidatura	Denominação	NIPC	RH	CA	CB	CC	CF	Contribuição PRR
84	VERDELAFÕES - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS	505313618	20	20	20	20	20,00	81 280,00 €
80	Secretariado dos Baldios de Tras os Montes e Alto Douro	502424397	20	20	15	20	19,50	95 600,00 €
78	ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado	503080322	20	20	20	15	19,00	40 640,00 €
72	Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega	503980811	20	20	15	15	18,50	42 400,00 €
74	APT - Associação dos Agricultores e Pastores do Norte	502000317	20	20	0	20	18,00	91 600,00 €
85	AGRIARBOL associação dos produtores agro florestais da terra quente	504710850	20	20	0	20	18,00	61 500,00 €
67	APOSC - Associação Para o Ordenamento da Serra da Cabreira	514572418	20	20	0	15	17,00	42 000,00 €
68	Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação	501938168	20	0	20	15	17,00	40 480,00 €
73	Ribaflor - Associação Florestal de terras de Ribadouro	516677250	20	20	0	15	17,00	48 000,00 €
81	Silvidouro-Associação Agro-florestal	507378440	20	20	0	15	17,00	82 400,00 €
82	Organização Florestal Atlantis Associação de Desenvolvimento Florestal	509021883	20	20	0	15	17,00	100 000,00 €
83	Associação Florestal do Concelho de Góis	505152843	15	20	15	20	16,50	41 760,00 €
69	Associação Agrupamento de Baldios da Serra do Gerês	515584584	20	0	0	20	16,00	81 880,00 €
75	Associação de Agrupamento de Baldios de Cabeceiras de Basto	515653985	20	0	0	20	16,00	41 400,00 €
76	Associação Ruverde - Desenvolvimento Sustentável	515689068	20	0	0	15	15,00	80 340,00 €
79	ASSOAZOR - Associação dos Baldios da Serra do Açor	515602060	20	0	0	15	15,00	42 000,00 €
86	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	502798572	20	0	0	15	15,00	81 040,00 €
70	URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela	504495160	10	20	20	15	13,00	42 000,00 €

ANEXO V – LISTA DAS CANDIDATURAS COM PARECER DE NÃO APROVAÇÃO A 29/07/2024

ID Candidatura	Denominação	NIPC

## ANEXO VI – LISTA DAS CANDIDATURAS PROPOSTAS PARA APROVAÇÃO A 20/08/2024

ID Candidatura	Denominação	NIPC	RH	CA	CB	CC	CF	Contribuição PRR
71	APAS Floresta - Associação de Produtores Florestais	506480003	20	20	20	15	19,00	80 800,00 €
77	AAFDREDM - Associação Agro-Florestal e de Desenvolvimento Rural do Entre Douro e Mondego	508937477	20	0	20	15	17,00	90 000,00 €

ANEXO VII – LISTA DAS CANDIDATURAS PROPOSTAS PARA NÃO APROVAÇÃO A 20/08/2024

ID Candidatura	Denominação	NIPC